



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

Regulamenta as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizados na realização das provas de títulos, escrita, didática e de memorial em Concursos Públicos para o ingresso na carreira do Magistério Superior do Instituto de Tecnologia, de acordo com a Resolução Nº 4.402, de 23 de maio de 2013 do CONSEPE.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento do Instituto de Tecnologia, em cumprimento à decisão da Congregação do ITEC, em sessão realizada no dia 27 de Setembro 2013, promulga a seguinte.

**R E S O L U Ç Ã O:**

**ATRIBUIÇÃO DE VALORES ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

**CAPÍTULO I**

**Das Provas**

**Seção I**

**Da Prova Escrita**

**Art. 1º.** A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, com sua respectiva valoração:

I - apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão(2,5pts);

II - conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (5,0pts);

III - linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical(2,5pts).

**Seção II**

### **Da Prova Didática**

**Art. 2º.** A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios e respectiva valoração:

I – o planejamento, a organização e a clareza da aula (5,0pts);

II – a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (5,0pts);

### **Seção III**

#### **Da Prova Prática**

**Art. 3º.** Quando houver necessidade de prova prática, a mesma constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la, segundo o Art. 27 da Resolução 4.402/CONSEPE.

**Parágrafo Único:** “No caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração serão definidos pela Unidade.”

### **Seção IV**

#### **Da Prova de Memorial**

**Art. 4º.** Na prova de Memorial a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes abaixo com sua respectiva valoração:

I - domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (2,0pts);

II - consistência teórica, formativa e prática(1,0pts);

III - extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (2,0pts);

IV - pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0,5pts);

V - dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica(1,5pts);

VI - participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (2,0pts);

VII - participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1,0pts).

Art. 5º. A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.

## CAPÍTULO II

### DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 6º. O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades com seus respectivos pesos:

I - Grupo I - Formação Acadêmica (peso 3);

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (peso 3);

III - Grupo III - Atividades didáticas (peso 3);

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (peso 1).

§ 1º Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada somente a maior titulação segundo o § 3º do Art. 31 da Resolução 4.402/CONSEPE.

Art. 6º. A nota da Prova de Títulos será dada segundo as fórmulas:

$P = 3xPI + 3xPII + 3xPIII + PIV$  ; sendo P a pontuação total do candidato e PI, PII, PIII e PIV suas pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV, respectivamente.

A nota da prova de título(N) do candidato é calculada por  $N = 7 + 3xP/Pm$ ; onde P é a pontuação do candidato e Pm é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pela Congregação do Instituto de Tecnologia da UFPA.

Art. 9º. O Anexo I é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Direção do Instituto de Tecnologia da UFPA, em 27 de Setembro de 2013.



Profª Drª Maria Emília de Lima Tostes  
Diretora-Geral - ITEC/UFPA

Presidente da Congregação do ITEC

## ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM LATTES*  
EM CONCURSOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UFPA:**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                         |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>I. FORMAÇÃO ACADEMICA</b>                                                                                                      |             |
| <b>Peso 1</b>                                                                                                                     |             |
| 1.Certificado de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                  | 30          |
| 2.Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                             | 60          |
| 3.Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                             | 100         |
| 4.Título de Livre Docência na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                     | 80          |
| 5.Título de Pós-Doutor (duração mínima 6 meses) na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                | 30          |
|                                                                                                                                   |             |
| <b>II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>                                                             |             |
| <b>Peso ponderado do grupo: 4</b>                                                                                                 |             |
|                                                                                                                                   |             |
| <b>I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área objeto do concurso ou áreas correlata)</b>                                                    |             |
| 1. Publicação de livro didático com ISBN                                                                                          | 40 / livro  |
| 2. Publicação de livro sem ISBN.                                                                                                  | 10 / livro  |
| 3. Publicação de capítulo de livro com ISBN                                                                                       | 8/capítulo  |
| 4. Publicação de capítulo de livro sem ISBN                                                                                       | 3/capítulo  |
| 5. Artigo em periódico A1 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)                                                          | 20/artigo   |
| 6. Artigo em periódico A2 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)                                                          | 18/artigo   |
| 7. Artigo em periódico B1 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)                                                          | 15/artigo   |
| 8. Artigo em periódico B2 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)                                                          | 12/artigo   |
| 9. Artigo em periódico B3 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)                                                          | 9/artigo    |
| 10. Artigo em periódico B4 E B5 (Conforme Qualis da CAPES na área do concurso)                                                    | 7/artigo    |
| 10. Participação no corpo editorial de periódicos internacionais.                                                                 | 6 / ano     |
| 11. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais.                                                                      | 4 / ano     |
| 12. Resenha em periódico.                                                                                                         | 2/resenha   |
| 13. Trabalho completo em anais de congresso internacional.                                                                        | 7/trabalho  |
| 14. Trabalho completo em anais de congresso nacional.                                                                             | 5/trabalho  |
| 15. Trabalho completo publicado em anais de evento regional.                                                                      | 3/trabalho  |
| 16. Memorial ou tese aprovada em concurso de professor titular                                                                    | 20/concurso |
| 17. Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional. Limitado em 10                                  | 3 / artigo  |
| 18. Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação nacional. Limitado em 10 | 2/artigo    |
| 19. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional. Limitado em 10                                           | 2 / artigo  |

|                                                                                                                                                  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 20. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional. Limitado em 10                                                               | 1 / artigo   |
| 21. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação local. Limitado em 10                                                                  | 0,5 / artigo |
| 22. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 10 | 2/ evento    |
| 23. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 10      | 1/ evento    |
| 24. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos locais como expositor ou debatedor. Limitado em 10         | 0,5/ evento  |
| 25. Premiação em eventos científicos internacionais.                                                                                             | 10 / prêmio  |
| 26. Premiação em eventos científicos nacionais.                                                                                                  | 5/prêmio     |
| 27. Premiação em eventos científicos locais.                                                                                                     | 2/prêmio     |
|                                                                                                                                                  |              |
| <b>II – PROJETO DE PESQUISA</b>                                                                                                                  |              |
| 1. Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo ou institucional.                                                                | 6/projeto    |
| 2. Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo ou institucional.                                                               | 4/projeto    |
|                                                                                                                                                  |              |
| <b>III – PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>                                                                                                                  |              |
| 1. Produção de CD-DVD ou outro tipo de mídia de caráter acadêmico.                                                                               | 6/unidade    |
| 2. Composição de música gravada. Limitada em 10                                                                                                  | 6/ música    |
| 3. Participação em exposição artística (como expositor). Limitado em 10                                                                          | 3/evento     |
| 4. Produção de operações e processamentos de imagens.                                                                                            | 4 / ano      |
| 5. Programação gráfica de marcas e produtos.                                                                                                     | 4 / ano      |
| 6. Produção de vinheta gráfica.                                                                                                                  | 4 / ano      |
| 7. Produção de projeto gráfico de Web Sites Implementados.                                                                                       | 4 /projeto   |
| 8. Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano. Limitado em 10                                                     | 4 / obra     |
|                                                                                                                                                  |              |
| <b>IV – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA</b>                                                                                                      |              |
| 1. Patente internacional.                                                                                                                        | 30 / patente |
| 2. Patente nacional.                                                                                                                             | 15 / patente |
| 3. Confeção de aerofotogramas, mapas, maquetes e modelos.                                                                                        | 3/unidade    |
| 4. Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica).                                                     | 6/unidade    |
| 5. Produção de software / vídeo aprovados na unidade acadêmica.                                                                                  | 4/unidade    |
| 6. Construção de sites didáticos aprovados na unidade acadêmica.                                                                                 | 4/unidade    |
|                                                                                                                                                  |              |
| <b>V – PRODUÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>                                                                                                    |              |
| 1. Supervisão de análises laboratoriais de projetos extensionistas com reconhecimento formal da Universidade / Unidade acadêmica. Limitado em 10 | 2 / projeto  |
| 2. Assessoria / Consultoria registrada em documento comprobatório. Limitado em 10                                                                | 1 / unidade. |
| 3. Coordenação de projeto de extensão                                                                                                            | 4 / projeto  |
| 4. Participação em projeto de extensão                                                                                                           | 2/projeto.   |
|                                                                                                                                                  |              |
| <b>VI – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>                                                                                                               |              |
| 1. Coordenação de eventos científicos internacionais.                                                                                            | 12 / evento  |

|                                                                                                                                                                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 2. Coordenação de eventos científicos nacionais.                                                                                                                                                                  | 8 / evento  |
| 3. Coordenação de eventos científicos locais.                                                                                                                                                                     | 5 / evento  |
| 4. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.                                                                                                                                            | 6 / evento  |
| 5. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.                                                                                                                                                 | 4 / evento  |
| 6. Membro de comissão organizadora de evento científico local.                                                                                                                                                    | 2 / evento  |
| <b>GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>                                                                                                                                                          |             |
| <b>Peso ponderado do grupo: 4</b>                                                                                                                                                                                 |             |
| 1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em instituição de ensino superior, devidamente autorizada ou reconhecida:                                                                           |             |
| 1.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                                                                                                                           | 5/semestre  |
| 1.2. em outras áreas do conhecimento.                                                                                                                                                                             | 3/semestre  |
| 2. Exercício do Magistério no 1º e 2º Graus ou Profissionalizante:                                                                                                                                                |             |
| 2.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                                                                                                                           | 2/semestre  |
| 2.2. em outras áreas do conhecimento.                                                                                                                                                                             | 1/semestre  |
| 3. Orientação de Doutorado concluída:                                                                                                                                                                             |             |
| 3.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                                                                                                                           | 20 / aluno  |
| 3.2. em outras áreas do conhecimento.                                                                                                                                                                             | 10 / aluno  |
| 4. Orientação de Mestrado concluída:                                                                                                                                                                              |             |
| 4.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                                                                                                                           | 10 / aluno  |
| 4.2. em outras áreas do conhecimento.                                                                                                                                                                             | 5 / aluno   |
| 5. Orientação de Especialização concluída:                                                                                                                                                                        |             |
| 5.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                                                                                                                           | 5 / aluno   |
| 5.2. em outras áreas do conhecimento.                                                                                                                                                                             | 2 / aluno   |
| 6. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação concluída:                                                                                                                                           |             |
| 6.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                                                                                                                           | 1 / aluno   |
| 6.2. em outras áreas do conhecimento.                                                                                                                                                                             | 0,5 / aluno |
| 7. Orientação de Estágio Supervisionado concluída:                                                                                                                                                                |             |
| 7.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.                                                                                                                                           | 1 / aluno   |
| 7.2. em outras áreas do conhecimento.                                                                                                                                                                             | 0,5 / aluno |
| 8. Orientação de Iniciação Científica concluída                                                                                                                                                                   | 2 / aluno   |
| <b>GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>                                                                                                                                               |             |
| <b>Peso ponderado do grupo: 1</b>                                                                                                                                                                                 |             |
| 1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de Classe, uma vez que esta inscrição constitua condição para exercício profissional. | 5 / ano     |
| 2. Títulos, na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas:                                                                                                                                   |             |
| 2.1. nacionais.                                                                                                                                                                                                   | 3 / unidade |
| 2.2. internacionais.                                                                                                                                                                                              | 5 / unidade |
| 3. Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área sob Concurso.                                                              | 1/unidade   |
| 4. Outros títulos conferidos ao candidato, que demonstrem sua atuação profissional, em outras áreas e na comunidade a que pertence.                                                                               | 1 / unidade |

|                                                                                                                                                                      |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 5. Cargos de Direção de unidades ou sub-unidades.                                                                                                                    | 10/ano        |
| 6. Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas                                                                                                            | 5 / ano       |
| 7. Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).            | 5/projeto     |
| 8. Coordenação de projeto de ensino envolvendo mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica). | 3 / projeto   |
| 9. Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).                     | 2 / projeto   |
| 10. Coordenação de Curso de Especialização.                                                                                                                          | 5 / projeto   |
| 11. Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).          | 2 / projeto   |
| 12. Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).              | 1/ projeto    |
| 13. Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).                   | 1 / projeto   |
| 14. Representação em Conselho Superior de Universidade                                                                                                               | 4 / ano       |
| 15. Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor. Limitado em 10                                                                        | 2/comissão    |
| 16. Membro de comissões institucionais indicadas pelo Reitor. Limitado em 10                                                                                         | 1/comissão    |
| 17. Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares.                                                  | 4 /comissão   |
| 18. Membro de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares                                                                    | 2/comissão    |
| 19. Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.                                                                                            | 2/comissão    |
| 20. Participação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.                                                                                           | 1/comissão    |
| 21. Membro de comitê especial / CAPES e CNPQ.                                                                                                                        | 6 / ano       |
| 22. Consultoria científica ad-hoc para instituições governamentais, projetos, artigos científicos. Limitado em 10                                                    | 2/consultoria |
| 23. Autoria de projetos, produtos e estudos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA. Limitado em 10                               | 5/projeto     |
| 33. Responsabilidade por execução de projetos e produtos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA                                  | 3/projeto     |

A nota da Prova de Títulos será dada segundo as fórmulas:

**$P = PI \times 3 + PII \times 3 + PIII \times 3 + PIV \times 1$**  ; sendo P a pontuação total do candidato e PI, PII, PIII e PIV suas pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV, respectivamente.

A nota da prova de título(N) do candidato é então calculada por  $N = 7 + 3 \times P/P_m$ ; em que P é a pontuação do candidato e  $P_m$  é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.